

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 041/2019
(Proad. N. 6.797/2023 vinculado ao Proad. N. 1.959/2019)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO TRT19ª REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI- EPP.

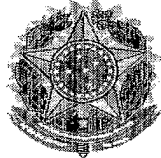
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.02.715/0001-58, com sede na Ria Paulo Brandão Nogueira, 12, Jatiúca, Cep 57.036.550, Maceió- AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**, brasileiro, empresário, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n. 27/2019 e com o que consta no Proad TRT19 n. 1.959/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações, 9.784/1999, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 5.450/2005, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT19/SJA n. 41/2019, fica reajustado o valor estimado da presente contratação para R\$ 92.844,16 (noventa dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), com efeitos a contar a contar de 18.10.2020 (ref. ao período outubro/2019 a outubro/2020); 18.10.2021 (ref. ao período outubro/2020 a outubro/2021); 18.10.2022 (ref. ao período outubro/2021 a outubro/2022) e; 18.10.2023 (ref. ao período outubro/2022 a outubro/2023), considerando a variação do IPCA/IBGE nos referidos períodos, conforme cálculos contidos nos docs. 11 e 12 do Proad TRT19 n. 6.797/2023.

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO:03234874409
Assinado de forma digital por AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO:03234874409
Dados: 2023.12.05 14:20:43 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas n Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), na Nota de Empenho n. 2023NE000050, emitida em 12.1.2023, PRes 168234, Elemento de Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) (doc. 16 do Proad TRT19 n. 6.797/2023) e Nota de Empenho n. 2023NE000162, emitida em 16.03.2023, PRes 168234, Elemento de Despesa n. 339030 (Material de Consumo) (doc. 17 do Proad TRT19 n. 6.797/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 4 de dezembro de 2023.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Representa do Centro Automotivo Monam Eireli - EPP
CONTRATADA

AMARILIO Assinado de
forma digital por
CARLOS DE AMARILIO
ANDRADE CARLOS DE
ANDRADE
MONTEIRO MONTEIRO:03234
874409
:03234874 Dados:
2023.12.05
409 14:20:53 -03'00'

CENTRO Assinado de
forma digital
AUTOMOTI por CENTRO
VO AUTOMOTIVO
MONAM MONAM
LTDA:09002715
000158
LTDA:0900 Dados:
271500015 2023.12.05
8 14:21:06 -03'00'

